



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.430 de 22 de março de 2011.
Autoria: Walker A. Rodrigues de Queiroz

“Denomina de **Jesus Ramos Roriz**, logradouro público ainda não nominado, a capela do Cemitério Santa Luzia”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Jesus Ramos Roriz**, a Capela do Cemitério Santa Luzia, logradouro público ainda não nominado localizado no Bairro Diogo Machado de Araújo, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2011.


ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - Presidente


EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS - 1ª Secretária


PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA - 2º Secretário